



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(002/2018)**

O Prefeito do Município de Carazinho, nos termos do Inciso I do Art. 31, da Lei nº13.019/2014 e Art. 17 do Decreto Executivo 128/2016, torna público o processo de Inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com:

UNIBIO-Universidade Livre de Proteção a Biodiversidade(CNPJ-05.885.530/0001-24), valor da transferência de recursos: R\$90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais), prazo de execução: 08(oito) meses, com a dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.20.12.361.1005.2034 - MANUT ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

3.3.3.5.0.41.00.00.00.0020 - CONTRIBUIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Carazinho/RS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Milton Schmitz
Prefeito